EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

A presente licitação será exclusiva as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006

Município de Alto Alegre/RS
Secretaria Municipal da Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal da Saúde
Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2026
Edital de Licitação nº 093/2026
Regime de execução: menor valor por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº: 1130, 1165, 1167/2026

Edital de Pregão Eletrônico para Aquisição de material de expediente, para atender demanda das Secretarias Municipais do município de Alto Alegre/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **Aquisição de material de expediente, para atender demanda das Secretarias Municipais do município de Alto Alegre/RS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos. , em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021; Lei Complementar 123/2006, 147/2014, Decreto 3668/2023;

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 23 de Novembro de 2026, às 09:00 horas, podendo as propostas serem enviadas até às 8:30 h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1-DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação **Aquisição de material de expediente, para atender demanda das Secretarias Municipais do município de Alto Alegre/RS**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1.	Alfinetes niquelados; de cabeça nº 29; Caixa com 680un.	Caixas	12	6,38	76,56
2.	Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã.	Unidades	10	8,39	83,90
3.	Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade.	Unidades	95	2,35	223,25
4.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO (5 pacotes de cada cor)	Pacotes	175	9,84	1.722,00
5.	Bastão/Refil de silicone transparente para	Unidades	200	0,40	80,00

	pistola de cola quente fino.				
6.	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso.	Unidades	450	0,94	423,00
7.	Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades.	Caixas	11	13,30	146,30
8.	Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	80	5,58	446,40
9.	Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	80	7,88	630,40
10.	Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	320	8,41	2.691,20
11.	Caderno de desenho com espiral metálica, capa dura e lisa, com aproximadamente 275mm X 200mm, com 60 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	90	8,95	805,50
12.	Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades.	Pacotes	33	3,09	101,97
13.	Calculadora eletrônica de mesa, com funções aritméticas básicas, display 12 dígitos grandes, desligamento automático, com aproximadamente 15cm X 12cm.	Unidades	8	16,18	129,44
14.	Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	12	26,96	323,52
15.	Caneta hidrocor; tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster	Caixas	70	2,88	201,60

	de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; conjunto com 12 cores.				
16.	Caneta marca texto, corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada. Cores diversas; Caixa com 12 unidades.	Caixas	32	6,83	218,56
17.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	65	1,53	99,45
18.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	65	1,08	70,20
19.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	60	1,44	86,40
20.	Cola branca líquida, tubo com 37g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas.	Unidades	180	1,17	210,60
21.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO (20 unidades de cada cor)	Unidades	120	2,01	241,20
22.	Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg.	Unidades	11	9,16	100,76
23.	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR PRETA, AZUL, VIOLETA, VERMELHA, AMARELA OU OCRE, VERDE, MARROM, LARANJA (20 unidades de cada cor)	Unidades	160	5,05	808,00
24.	Corretivo em fita 5mmX5,5m.	Unidades	60	3,82	229,20
25.	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	32	16,55	529,60
26.	Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	40	10,13	405,20
27.	Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	70	1,10	77,00
28.	Folha de cartolina 150g; medindo	Unidades	100	0,80	80,00

	aproximadamente 50cm X 66cm; Cor branca.				
29.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA (20 unidades de cada cor)	Unidades	360	1,65	594,00
30.	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m²; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	Caixas	30	260,00	7.800,00
31.	Folha sulfite (tipo A4), 180g/m²; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA;	Pacotes	120	9,61	1.153,20
32.	Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores.	Caixas	30	7,87	236,10
33.	Glitter em PVC. Pacote com 100g. COR AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO (5 unidades de cada cor)	Unidades	25	9,64	241,00
34.	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6.	Unidades	11	19,62	215,82
35.	Lápis de cor, tamanho grande; sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores.	Caixas	85	4,09	347,65
36.	Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades.	Caixas	10	15,63	156,30
37.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, ROSA, ROXA (20 potes de cada cor)	Potes	188	5,15	968,20
38.	Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades.	Pacotes	19	4,09	77,71
39.	Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades.	Pacotes	19	4,20	79,80
40.	Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades.	Caixas	30	4,35	130,50
41.	Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	70	8,67	606,90
42.	Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	80	16,12	1.289,60
43.	Pincel marcador para quadro branco na	Unidades	150	1,46	219,00

	COR AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável (30 unidades de cada cor)				
44.	Pincel nº 12.	Unidades	40	3,86	154,40
45.	Pincel nº 18.	Unidades	20	2,99	59,80
46.	Pincel nº 20.	Unidades	20	4,26	85,20
47.	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; para cola quente fina.	Unidades	21	28,02	588,42
48.	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; para cola quente grossa.	Unidades	29	36,19	1.049,51
49.	Plástico para pasta catálogo ofício 0,06mm, cor cristal, ACP; Tipo envelope; Pacote com 100 folhas.	Pacote	8	14,30	114,40
50.	Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm.	Unidades	10	10,37	103,70
51.	Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm.	Unidades	115	0,61	70,15
52.	Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade.	Unidades	110	1,90	209,00
53.	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml.	Unidades	4	4,87	19,48
54.	Tinta têmpera guache, pote com 250ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor PRETA, BRANCA, AZUL, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, ROSA, MARROM, VERDE (20 unidades de cada cor)	Unidades	200	5,79	1.158,00
55.	Papel crepom, gramatura 18 g/m², cor lisa. Rolo com 48 cm largura x 2 m comprimento. Cor VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, ROSA PINK, ROSA CLARO, MARROM, LARANJA, ROXO (30 unidades cada cor)	Unidades	350	1,14	399,00
56.	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado. Caixa com 5000 unidades	Caixas	30	7,25	217,50
57.	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm, gramatura 18 g/m², cor lisa. Pacote com 100 folhas. Cor VERMELHO, BRANCO, AMARELO, ROSA CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA (2 pacote	Pacote	22	25,16	553,52

	de cada cor)				
58.	Folha de E.V.A lisa com glitter 40cm x 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA, VERDE, ROXO, ROSA PINK, DOURADO, VERMELHO, AZUL, PRETO (20 unidades de cada cor)	Unidades	400	3,00	1.200,00
59.	Notas adesivas post-it, pacote com 4 blocos, tamanho 76x76, cores diversas	Pacotes	55	6,22	342,10
60.	Notas adesivas post-it, pacote com 4 blocos, com 100 folhas de 38mm x 50mm, cores diversas	Pacotes	65	5,23	339,95
61.	Tesoura grande, de aço inoxidável, 25cm de cabo	Unidade	45	5,00	225,00
62.	Bobinas de papel de presente com largura de 60cm, rolos de 10m. Estampa do pacote de presente unissex	Unidades	17	83,84	1.425,28
63.	Plástico para plastificação A4, espessura 0,05 mm. Pacote com 100 unidades	Pacotes	30	50,03	1.500,90
64.	Papel fotográfico adesivo (glossy) 130 g. Pacote com 100 unidades	Pacotes	83	23,33	1.936,39
65.	Pasta Plástica A4, com elástico e aba, dorso 4cm. Cor transparente, material polipropileno.	unidade	80	3,91	312,80
66.	Papel Dupla Face, tamanho 48x66cm. Cor: VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, ROSA, PRETO, BRANCO, LARANJA, ROXO, CINZA (40 unidades de cada cor).	Pacotes	480	0,83	398,40
67.	Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo.	Bobina	5	79,33	396,65
68.	Papel Kraft 1,20m X150m, bobina na cor pardo.	Bobina	5	148,95	744,75
69.	Envelope kraft para folha A4	Unidade	50	1,13	56,50
70.	Envelope kraft para folha A5	Unidade	50	0,36	18,00
71.	Folhas de celofane transparente. Tamanho mínimo 70x90cm. Pacote com 50 unidades.	Unidade	10	61,65	616,50
72.	Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidade	60	6,56	393,60
73.	Pasta suspensa kraft para arquivo. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Tamanho 36,1 × 24 Cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	3	97,48	292,44
74.	Cola para EVA, embalagem de 35g	Unidade	50	3,57	178,50
75.	Perfurador Furador Papel com Margeador, até 20 folhas	Unidade	10	21,67	216,70

76.	Papel fotográfico glossy, 180g, pacote com 100 unidades	Pacotes	30	35,63	1.068,90
77.	Giz escolar branco. Caixa com 64 unidades	Caixas	15	4,27	64,05
78.	**Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.**	Caixa	2	27,99	55,98
79.	**Caneta esferográfica vermelha, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.**	Caixa	1	26,96	26,96
80.	**Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço fino 2mm, ponta chanfrada**.	Unidade	30	1,02	30,60
81.	**Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm**	Unidade	30	1,01	30,30
82.	**Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.**	Unidade	30	1,00	30,00
83.	**Colchete de aço metálico Nº 04 – caixa com 72 un.**	Caixa	2	4,94	9,88
84.	**Colchete de aço metálico Nº 08 – caixa com 72 un.**	Caixa	2	5,49	10,98
85.	**Colchete de aço metálico Nº 10 – caixa com 72 un.**	Caixa	2	7,35	14,70
86.	**Colchete de aço metálico Nº 12 – caixa com 72 un.**	Caixa	2	8,38	16,76
87.	**Colchete de aço metálico Nº 15 – caixa com 72 un.**	Caixa	4	11,63	46,52
88.	**Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm**	Unidade	5	1,43	7,15
89.	**Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min.**	Unidade	30	5,70	171,00
90.	**Fita adesiva transparente, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.**	Unidade	20	0,90	18,00
91.	**Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo.**	Unidade	15	10,53	157,95

92.	**Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia.**	Unidade	10	37,07	370,70
93.	**Pincel nº 4. Cabo vermelho**	Unidades	24	4,53	108,72
94.	**Pincel nº 8. Cabo vermelho**	Unidades	24	9,28	222,72
95.	**Pincel nº 12. Cabo vermelho**	Unidades	24	9,25	222,00
96.	**Pincel nº 0. Cabo vermelho**	Unidades	24	1,63	39,12
97.	**Pincel nº 24. Cabo vermelho**	Unidades	24	8,79	210,96
98.	**Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente.**	Rolo	3	37,23	111,69
99.	**Grampo trilho metálico 80mm, haste com garra, caixa com 50 unidades ACC**	Caixa	6	13,43	80,58
100	**Livro ata, sem margem, 50 folhas, 2,10 x 3,5mm**	Unidade	15	8,18	122,70
101	**Livro ponto, linha fiscal, modelo brochura, tamanho 15x21 cm, tipo de folha listrada, quantidade de folhas 100, quantidade de matérias 1**	Unidade	2	23,26	46,52
102	**Papel plástico adesivo tipo contact, transparente. Tamanho 45cm x 25m. Rolo com 25 metros**	Rolo	2	50,05	100,10
103	**Quadro branco 1,20x90**	Unidade	3	113,63	340,89
104	**Bandeja de isopor 14,5cm x21cm x1,5alt**	Unidade	200	0,57	114,00
105	**Copo de isopor térmico EPS 300 ml para bebidas quentes**	Unidade	5000	0,20	1.000,00
106	**Colher de plástico para bolo embalagem com 50uni**	Embalagem	100	3,73	373,00
107	**Garfinho de plástico para bolo embalagem com 50uni**	Embalagem	100	4,44	444,00
108	**Prato de plástico 15cm embalagem com 10uni**	Embalagem	500	3,07	1.535,00
109	**Cola adesiva instantâneo multiuso 20g**	Unidade	30	13,54	406,20
110	**TNT liso, na cor branca, laranja, verde bandeira, preto, amarelo, vermelho, azul, Rolo de 50m com 1,40 metros de largura**	Rolo	14	53,02	742,28
111	**Furador de folha 2 furos 50folhas**	Unidade	2	63,45	126,90
112	**Pasta aba elástica oficio ½ mini na cor cristal**	Unidade	20	4,11	82,20
113	**Pasta aba elástica plástica oficio na cor cristal 335X235**	Unidade	20	3,54	70,80
114	**Saco de presente 10x14 transparente, pct com 50unidades**	Pacote	30	3,27	98,10
115	**Saco de presente 15x22 transparente, pct com 50unidades**	Pacote	30	5,50	165,00
116	**Saco de presente 15x29 transparente, pct com 50unidades**	Pacote	10	14,88	148,80

117	**Saco de presente 30x44 transparente, pct com 50unidades**	Pacote	10	25,27	252,70
118	**Saco de presente 60x75 transparente, pct com 50 unidades**	Pacote	2	84,69	169,38
119	**Saco de presente 10x14 colorido, pct com 100unidades**	Pacote	6	6,40	38,40
120	**Saco de presente 15x29 colorido, pct com 100unidades**	Pacote	6	21,00	126,00
121	**Saco de presente 30x44 colorido, pct com 100unidades**	Pacote	8	22,65	181,20
122	**Saco de presente 60x75 colorida**	Unidade	50	2,89	144,50
123	**Laço fácil de presente tamanho 12x24 pct com 10uni, cores sortidas**	Pacote	15	5,50	82,50
124	**Laço fácil de presente tamanho 18x35 pct com 100uni, cores sortidas**	Pacote	10	24,80	248,00
125	**Laço fácil de presente tamanho 30x48 pct com 10uni, cores sortidas**	Pacote	15	28,67	430,05
126	**Crachá de plástico com cordão de silicone**	Unidade	40	1,10	44,00
127	**Crachá de plástico com presilha jacaré**	Unidade	20	1,32	26,40
128	**Suporte para fia durex tamanho médio, estrutura em alumínio e plástico, inclui rodelas para compatibilidade de núcleo de fitas adesivas de diferentes imensoes**	Unidade	3	26,86	80,58
129	**Spray para cabelo cores amarelo, verde, rosa, azul, roxo, vermelho, laranja, 6 cores de cada, 120ml**	Unidade	42	10,48	440,16
130	**Rolo com 30 metros de toalha de mesa pvc térmica com largura 1,40m estampada floral**	Rolo	2	361,33	722,66
131	**Agenda Executiva Espiral Diária 129cm x 187 cm, capa dura, ano 2027.**	Unidade	1	62,54	62,54
132	**Base De Corte A2 confeccionada em material resistente, com superfície auto cicatrizante e propriedades antiderrapantes, indicada para cortes precisos com estiletes e cortadores circulares. Possui dimensões aproximadas de 45 x 60 cm**	Unidade	2	75,20	150,40
133	**Borracha Ponteira Colorida com látex-Atóxicas Formato Cônico Cores Variadas Embalagem Com 100 Unidades.**	Caixa	1	21,81	21,81
134	**Caderno pequeno em espiral, capa dura, 48 fls**	Unidade	20	4,33	86,60
135	**Organizador Caixa Correspondência Tripla Móvel material de poliestireno**	Unidade	10	36,82	368,20

	MEDIDAS: 37cm x 25.5cm x 10.6cm				
136	**Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo, coloridas**	Unidade	100	2,17	217,00
137	**Pasta Com Aba E Elástico Com Lomba Ofício 2 Cm, coloridas**	Unidade	20	2,67	53,40
138	**Pasta Sanfonada A4, 12 Divisórias, Transparente**	Unidade	10	35,83	358,30
139	**Planner mensal: Formato: 280mm x 214mm. Número de folhas: 24 folhas; Contra capa com Couché 250g/m². Miolo personalizado em papel offset 75g/m² com micro-serrilha para destacar a página**	Unidade	6	24,75	148,50
140				**TOTAL**	**54.229,52**

Valor Total Geral R$ 54.229,52 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais Com Cinquenta e Dois Centavos)

1.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1.3.1. A presente licitação será exclusiva às pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que sejam beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 no termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, desde que se tenha um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital, e que estejam com Credenciamento regular no site: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.3.4. A delimitação local e regional, na forma estabelecida pelo Decreto Municipal nº 3.668/2023, será observada nos processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles relacionados à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3.5. Para efetiva obtenção dos benefícios supracitados, a licitante **deverá declarar diretamente via sistema o seu enquadramento.**

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1-Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4-Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5--Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6--Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.7--Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.8--Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3-ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1-As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2-O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema conforme 1.1.4 alinea “a” e “b” ou 1.1.5, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.3-Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.4-Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4-PROPOSTA

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **contendo marca do produto,** se houver, valor unitário do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste edital.

4.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem itens que não correspondam às especificações contidas no objeto deste Edital serão desclassificadas.

4.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do sistema , bem como englobando a tributação, frete e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.4. O prazo de validade da proposta será de **60 dias úteis**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) O valor unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais; descrição completa do objeto ofertado, conforme Termo de Referência.

5-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste pregão eletrônico, a licitante vencedora deverá anexar em fase seguinte ao julgamento da proposta, os documentos pelo sistema eletrônico, conforme segue:

5.1HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA - Art. 68 da Lei 14.133/2021

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Art.69 - Lei 14.133/2021

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Imobilizado; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante; PL = Patrimônio Líquido.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.5. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.6. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

OBSERVAÇÃO 1:

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, será admitida a apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social exigível, observadas as seguintes disposições:

I) As empresas obrigadas ou optantes pela Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da legislação vigente, poderão apresentar o Balanço Patrimonial referente ao penúltimo exercício social encerrado até o dia 30 de junho do exercício subsequente, considerando o prazo legal para transmissão da ECD ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II) As empresas não obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) poderão apresentar o Balanço Patrimonial referente ao penúltimo exercício social encerrado até o dia 30 de abril do exercício subsequente, observados os prazos de elaboração e aprovação previstos na legislação societária aplicável;

III) Após os prazos estabelecidos nos incisos I e II, será obrigatória a apresentação do Balanço Patrimonial referente ao exercício social imediatamente anterior ao da realização da licitação;

IV) O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente, quando

exigido pela legislação aplicável à natureza jurídica da licitante.

5.4- DECLARAÇÕES:
O LICITANTE VENCEDOR deverá DECLARAR, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais;
a) Declaração que cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidadedas suas informações, na forma da le;
b) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) Declaração que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.
d) Declara que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
e)Declara que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nasleis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
f)Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
g)Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
h)Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
i**)**Declaração que possui vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

Obs: Segue anexo modelo de declaração conjunta, para ser entregue juntamente com documentos de habilitação;

6- VEDAÇÕES:
6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgãocontratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,50% que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de **disputa aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7 e 8.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam o item 5.5. deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d)empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.4 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, enviados nos termos do item 2, serão examinados pelo agente de contratação e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. A Habilitação da empresa vencedora deverá ser analisada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Portaria nº12.732/2026

12.2. A regularidade fiscal do licitante em relação ao município de Alto Alegre será verificada internamente para fins de habilitação.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necesária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de docuemntos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.1.1. Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no 5.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.6. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digitalconferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.7. A hailitação poderá ser realziada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do poder público.

12.8.Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarada a vencedora, o sistema disponibilizará o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante possa manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer com registro em ata da síntese das suas razões;

13.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.
13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze), mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo, comprovando a efetivação dos serviços/aquisição.
14.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
14.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
14.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária após parecer contábil:

Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2412 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500.0001, 1500.0020, 1550.1063, 1543.1070, 1546.1070 e 2569.0014

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2504 Atenção Básica
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente
FR: 1600.4500
FR: 1621.4011
FR: 1621.4090

Projeto/Atividade: 2516 Vigilância Em Saúde/Sanitária
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente
FR: 1600.4502

Projeto/Atividade: 2912 Manutenção Do Programa Saúde Na Escola
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente
FR: 1600.4500

Secretaria Municipal da Secretaria da Assistência Social
Projeto/Atividade:2602 Proteção Social Básica PSB FNAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1660.1113 Material de consumo

Projeto/Atividade:2606 Atividades IGDBF FNAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1660.1111 Material de consumo

Projeto/Atividade:2612 Manutenção PROCAD-SUAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2660.0008 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2615 Piso Gaúcho Regular
Elemento3390.30.00.00.00.00.2661.0025 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2620 Programa Primeira Infância
Elemento3390.30.00.00.00.00.1500.0001 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2621 Controle Social IGDBF 10%
Elemento3390.30.00.00.00.00.1660.1111 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2608 Conselho Tutelar
Elemento3390.30.00.00.00.00.1500.0001 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2619 Fundo e Conselho da Criança e Adolescente
Elemento3390.30.00.00.00.00.2759.0019 Material de consumo

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.4 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17-DO RECEBIMENTO DO OBJETO-PRAZO/ENTREGAS:
17.1- O prazo máximo para a entrega dos materiais/equipamentos será de até 30 (trinta) dias para entrega, a partir da ordem de compra ou nota de empenho, que poderá ser prorrogado a critério das partes mediante justificativa, por igual período. Os materiais/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.2. Os materiais, devem ser entregues nos seguintes endereços:

a)Secretaria Municipal da Assistência Social: Rua Mario Abrelino Pagnussatt nº707**, município de Alto Alegre/RS.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de funcionário designado mediante portaria Nº 12.650/2026. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação. **Devendo haver a comunicação para que o fiscal acompanhe a entrega.**

b)Secretaria Municipal de Educação: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por funcionário designado mediante portaria Nº12.650/2026. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.
Devendo haver a comunicação para que o fiscal acompanhe a entrega.

c)Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº12.650/2026. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação. **Devendo haver a comunicação para que o fiscal acompanhe a entrega.**

Após os horários designados não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

18-GARANTIA DE PROPOSTA:
18.1-Será dispensada a apresentação de garantia da proposta, nesta licitação.
18.2- No entanto, a empresa deverá conceder garantia dos equipamentos a contar da data da nota fiscal e/ou apresentar a garantia do fabricante.

19-PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
19.1-O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da comprovação da entrega dos materiais/equipamentos, em perfeito estado de funcionamento, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento, comprovando a efetivação das aquisições.
19.2-A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como constar a Secretaria solicitante.
19.3-Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
19.4-Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

20- OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
20.1 .A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao

serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.
20.2.A vencedora deverá executar a contratação, observando fielmente o estudo técnico preliminar e termo de referência Anexos, modelos, tamanhos do material solicitados e descritos, inclusive em relação à qualidade dos materiais, e os termos da sua proposta.
20.3.A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS e demais relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço;
20.4-A empresa deverá apresentar a cada nova contratação e/ou quando o fiscal do contrato solicitar, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

21- Das obrigações:
A Contratada se obriga a:
I- Entregar os materiais/equipamentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no termo de referência e contrato, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
III- Cumprir fielmente as obrigações definidas no termo de referência e contrato, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

22- O Município obriga-se a:
I - Acompanhar a entrega do objeto;
II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;
VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
24.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 24.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
24.4.A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 24.2 do presente Edital.
24.5.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
24.6.A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
24.7.Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
24.8.Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
24.9.Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
24.10.Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes,

desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
24.11.A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
24.12.É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
24.13.A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

25. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
25.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretarias, conforme nomeação pela Portaria nº 12.650/2026, e de acordo coma Lei nº 14.133/2021, Art.117, caput.
25.2. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Admnistração.
25.3. O prazo de vigência do contrato será 90 dias apartir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, e/ou quando o material ainda não foi entregue.

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
26.2. A impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do município e no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.
26.3. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
26.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: **licitacao@altoalegre.rs.gov.br e/ou através da plataforma do banrisul : www.pregaoonlinebanrisul.com.br.**
26.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.altoalegre.rs.gov.br e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
26.7. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
26.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
26.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
26.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
27.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
27.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital,

por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

27.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

27.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.12. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

Alto Alegre/RS, 06 de Novembro de 2026.

Silmar Demaman
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026
Município de Alto Alegre/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade das Secretarias: Aquisição de Material de Expediente Para Secretarias Municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a Aquisição de material de expediente para atender demanda das Secretarias Municipais.

1.2 Da análise das solicitações extraíram-se as seguintes informações e justificativas:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Justifica-se a necessidade desta aquisição do material de expediente pois a Secretaria trabalha todos os dias com grupos de convivência fazendo necessário o fornecimento de materiais de expediente para as pessoas e famílias que participam semanalmente das atividades, assim como conselho tutelar também precisa de matérias para uso continuo.
Secretaria Municipal de Educação: A aquisição de materiais de expediente, escritório e materiais escolares, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino em sala de aula durante o ano letivo, bem como ao uso coletivo dos funcionários das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade contínua de materiais essenciais ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e escolares, proporcionando condições adequadas para o funcionamento das escolas e da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a organização dos serviços e para o atendimento das demandas da Rede Municipal de Ensino.
Secretaria Municipal de Saúde: a aquisição de material de expediente, escritório para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Nesse sentido justifica-se a necessidade desta aquisição a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades na secretaria, na Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde, Campanhas de Vacinação, Atividades do PIM, Rede Bem Cuidar, ESF/ES, Psicólogo e Nutricionista da Atenção Primária em Saúde.

1.3. Nesse sentido justifica-se a necessidade desta aquisição a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades na secretaria e nas escolas da rede municipal de ensino.

I - Problema a ser resolvido: necessidade de utilização dos materiais, para um melhor desenvolvimento das atividades escolares e administrativas das escolas e secretaria municipal.

II- Interesse público: o interesse público se materializa por meio da atividade fim da Administração Municipal que é a oferta de serviço público de qualidade.

1.4. A aquisição dos referidos materiais, tem natureza de *bem comum*, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, Art.17, § 2º, e Art.34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO - A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, XLI, Art.17, § 2º e Art.34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com as especificações do Termo de formalização de demanda e Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria solicitante.

2.2. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, realizado por cada Secretaria, apêndice deste termo de referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no plano anual de contratações, como se vê na numeração encaminhada em cada Estudo Técnico Preliminar das secretarias solicitantes e transcritos abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social: 555, 567, 595, 596, 597, 598, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 558,557,414,3640,437,435,3885,442,591,570,568,569,526,438,590,589,588,3461,3462,585,623,643,700,702,703,704,7058,440,439,605,706,707,613,612,3464,514,459,449,509,3780,448,525,412,528,529,530,531,532,533,415,416519,520,640,699,554,566,629,425,426,427,429,666,665,2470,663,667,3473,559,444,644,320,556,522,586,3889,610,491,461,606,607,521,3869,3870,584,445,631,249,244,3221,3223,652,535,446,389,592,594,953,4093,626,4272,3777,3773,3774,3775,3776, 443,3766,215

Secretaria Municipal de Educação: 410, 412, 414, 415, 416, 425, 426, 427, 429, 430, 431, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 442, 444, 445, 447, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 461, 462, 463, 464, 466, 467, 469, 470, 481, 482, 483, 484, 485, 487, 488, 491, 492, 493, 494, 498, 509, 514, 519, 520, 521, 522, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 579, 580, 584, 585, 586, 588, 589, 590, 591, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 602, 603, 605, 606, 607, 610, 612, 613, 620, 623, 629, 640, 643, 644, 699, 700, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 1747, 1748, 3454, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3470, 3471, 3472, 3473, 3869, 3870, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 641, 707, 4272, 4273, 389, 4274

Secretaria Municipal da Saúde: 3807, 599, 595, 602, 601, 598, 595, 603, 597, 603, 597, 557, 607, 414, 435, 436, 648, 570, 438, 590, 588, 526, 514, 652, 645, 626, 625, 613, 460, 467, 449, 509, 447, 252, 412, 528, 3812, 415, 416, 418, 656, 519, 594, 3806, 411, 629, 665, 559, 3808, 519, 1737, 521, 544.

2.4. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, 66, 68, 69 da Lei nº 14.133/2021.
Quadro com descrição dos itens, quantidades e valor consta no item 12.1. Os materiais a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas pertinentes e estarão detalhadamente descritos na Planilha Orçamentária, que informará as exigências para cada item, quais sejam: Quantidade, Tamanho, Medida, Capacidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução que melhor atende a necessidade da secretaria é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente a serem utilizados para realização das atividades das escolas municipais e Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social (através dos grupos de convivência e atividades administrativas.

3.2. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que poderá trazer ampla participação de interessadas criando-se a expectativa de que o preço a ser contratado gere mais economicidade ao Município.

3.3. Assim, espera-se que a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do **art. 6º, inciso XIII e XLI, Art. 17 parágrafo 2º, Art. 28 I, Art. 34, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

4.2. A contratação será efetivada conforme solicitação e necessidade de cada Secretaria Municipal;

4.3.A contratação deverá observar os requisitos necessários para garantir o adequado fornecimento dos materiais destinados as Secretarias, assegurando qualidade, eficiência e atendimento às necessidades da Administração

Municipal. Como requisitos da contratação, destacam-se:
• Os materiais fornecidos deverão atender às especificações técnicas e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar;
• Os produtos deverão ser novos, de boa qualidade, em perfeitas condições de uso e adequados às finalidades a que se destinam;
• A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais dentro dos prazos e solicitações estabelecidos pela Administração;
• Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, evitando danos durante transporte e armazenamento;
• A contratada deverá cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais pertinentes;
• A contratação será realizada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observando os princípios da legalidade, economicidade, competitividade e eficiência;
• Os materiais fornecidos poderão ser recusados caso não atendam às especificações mínimas exigidas pela Administração ou forra do prazo de validade.

5. DAS OBRIGAÇÕES:
5.1. A Contratada obriga-se a:
I- Entregar os materiais/equipamentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;
II- Substituir os produtos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;
III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;
IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;
V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2. O Município obriga-se a:
I- Acompanhar a entrega do objeto;
II- Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;
III- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;
IV- Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;
V- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o bem que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;
VI- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
VII- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;
VIII- Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;
IX- Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;
X- Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
XI- Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

6. Sanções Administrativas:
6.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 6.1. deste termo de referência as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 6.2. do presente Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
6.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6.6. A aplicação das sanções previstas no item 6.2. deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
6.7. Na aplicação da sanção prevista no item 4.5, alínea “b”, do presente termo de referência, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
6.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.5 do presente termo de referência o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
6.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
6.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
6.11 É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7. Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, 68, 69 da Lei nº 14.133/2021:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o contratado for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o contratado for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Habilitação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte formula:

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{índice mínimo: (1)}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \text{índice máximo: (1)}$$

7.4. A Habilitação da empresa vencedora deverá ser analisada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Portaria nº12.732/2026

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo para a entrega dos materiais, será de 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.2. Os materiais deverão ser entregues sem custo adicional, nos seguintes endereços separadamente:

a)Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Abrelino Pagnussatt, nº 707, Município de Alto

Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por funcionário designado mediante portaria Nº 12.650/2026. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação. Devendo haver a comunicação para que o fiscal acompanhe a entrega.

b)Secretaria Municipal de Educação: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será pela Secretaria Municipal de Educação, por funcionário designado mediante portaria Nº 12.650/2026. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação. Devendo haver a comunicação para que o fiscal acompanhe a entrega.

c)Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 12.650/2026. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação. Devendo haver a comunicação para que o fiscal acompanhe a entrega.
8.3. O contrato terá um prazo de 90 dias, contados a partir da assinatura.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
9.1. A fiscalização da execução do objeto, será exercida pelo fiscal representante de cada Secretaria Municipal responsável, conforme nomeação da Portaria nº 12.650/2026.
9.2. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos decretos 3.701/2024 e 3.700/2024 que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"
9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para correção da execução do contrato, determinando prazo para correção.
9.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação do fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado.
9.6. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.
10.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
10.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
11.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, Art.17, § 2º, art. 28, I e Art.34, da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no sistema de Banco de Preços e orçamentos, e efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.3- Os mapas de preços foram encaminhados pelas secretarias solicitante e estão anexados ao processo físico.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
12.1. Estima-se para a contratação almejada com as quantidades máximas, o valor total de **R$**

54.229,52 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais Com Cinquenta e Dois Centavos)

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Alfinetes niquelados; de cabeça nº 29; Caixa com 680un.	Caixas	12	6,38	76,56
02	Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã.	Unidades	10	8,39	83,90
03	Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade.	Unidades	95	2,35	223,25
04	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO (5 pacotes de cada cor)	Pacotes	175	9,84	1.722,00
05	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente fino.	Unidades	200	0,40	80,00
06	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso.	Unidades	450	0,94	423,00
07	Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades.	Caixas	11	13,30	146,30
08	Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	80	5,58	446,40
09	Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	80	7,88	630,40
10	Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	320	8,41	2.691,20
11	Caderno de desenho com espiral metálica, capa dura e lisa, com aproximadamente 275mm X 200mm, com 60 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	90	8,95	805,50

12	Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades.	Pacotes	33	3,09	101,97
13	Calculadora eletrônica de mesa, com funções aritméticas básicas, display 12 dígitos grandes, desligamento automático, com aproximadamente 15cm X 12cm.	Unidades	8	16,18	129,44
14	Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	12	26,96	323,52
15	Caneta hidrocor; tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; conjunto com 12 cores.	Caixas	70	2,88	201,60
16	Caneta marca texto, corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada. Cores diversas; Caixa com 12 unidades.	Caixas	32	6,83	218,56
17	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	65	1,53	99,45
18	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	65	1,08	70,20
19	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	60	1,44	86,40
20	Cola branca líquida, tubo com 37g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas.	Unidades	180	1,17	210,60
21	Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO (20 unidades de cada	Unidades	120	2,01	241,20

	cor)				
22	Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg.	Unidades	11	9,16	100,76
23	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR PRETA, AZUL, VIOLETA, VERMELHA, AMARELA OU OCRE, VERDE, MARROM, LARANJA (20 unidades de cada cor)	Unidades	160	5,05	808,00
24	Corretivo em fita 5mmX5,5m.	Unidades	60	3,82	229,20
25	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	32	16,55	529,60
26	Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	40	10,13	405,20
27	Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	70	1,10	77,00
28	Folha de cartolina 150g; medindo aproximadamente 50cm X 66cm; Cor branca.	Unidades	100	0,80	80,00
29	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA (20 unidades de cada cor)	Unidades	360	1,65	594,00
30	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m²; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	Caixas	30	260,00	7.800,00
31	Folha sulfite (tipo A4), 180g/m²; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA;	Pacotes	120	9,61	1.153,20
32	Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores.	Caixas	30	7,87	236,10
33	Glitter em PVC. Pacote com 100g. COR AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO (5 unidades de cada cor)	Unidades	25	9,64	241,00
34	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6.	Unidades	11	19,62	215,82

35	Lápis de cor, tamanho grande; sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores.	Caixas	85	4,09	347,65
36	Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades.	Caixas	10	15,63	156,30
37	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, ROSA, ROXA (20 potes de cada cor)	Potes	188	5,15	968,20
38	Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades.	Pacotes	19	4,09	77,71
39	Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades.	Pacotes	19	4,20	79,80
40	Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades.	Caixas	30	4,35	130,50
41	Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	70	8,67	606,90
42	Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	80	16,12	1.289,60
43	Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável (30 unidades de cada cor)	Unidades	150	1,46	219,00
44	Pincel nº 12.	Unidades	40	3,86	154,40
45	Pincel nº 18.	Unidades	20	2,99	59,80
46	Pincel nº 20.	Unidades	20	4,26	85,20
47	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; para cola quente fina.	Unidades	21	28,02	588,42
48	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; para cola quente grossa.	Unidades	29	36,19	1.049,51
49	Plástico para pasta catálogo ofício 0,06mm, cor cristal, ACP; Tipo envelope; Pacote com 100 folhas.	Pacote	8	14,30	114,40
50	Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm.	Unidades	10	10,37	103,70
51	Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo	Unidades	115	0,61	70,15

	2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm.				
52	Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade.	Unidades	110	1,90	209,00
53	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml.	Unidades	4	4,87	19,48
54	Tinta têmpera guache, pote com 250ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor PRETA, BRANCA, AZUL, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, ROSA, MARROM, VERDE (20 unidades de cada cor)	Unidades	200	5,79	1.158,00
55	Papel crepom, gramatura 18 g/m², cor lisa. Rolo com 48 cm largura x 2 m comprimento. Cor VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, ROSA PINK, ROSA CLARO, MARROM, LARANJA, ROXO (30 unidades cada cor)	Unidades	350	1,14	399,00
56	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado. Caixa com 5000 unidades	Caixas	30	7,25	217,50
57	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm, gramatura 18 g/m², cor lisa. Pacote com 100 folhas. Cor VERMELHO, BRANCO, AMARELO, ROSA CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA (2 pacote de cada cor)	Pacote	22	25,16	553,52
58	Folha de E.V.A lisa com glitter 40cm x 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA, VERDE, ROXO, ROSA PINK, DOURADO, VERMELHO, AZUL, PRETO (20 unidades de cada cor)	Unidades	400	3,00	1.200,00
59	Notas adesivas post-it, pacote com 4 blocos, tamanho 76x76, cores diversas	Pacotes	55	6,22	342,10
60	Notas adesivas post-it, pacote com 4 blocos, com 100 folhas de 38mm x 50mm, cores diversas	Pacotes	65	5,23	339,95
61	Tesoura grande, de aço inoxidável, 25cm de cabo	Unidade	45	5,00	225,00
62	Bobinas de papel de presente com largura de 60cm, rolos de 10m. Estampa do pacote de presente	Unidades	17	83,84	1.425,28

	unissex				
63	Plástico para plastificação A4, espessura 0,05 mm. Pacote com 100 unidades	Pacotes	30	50,03	1.500,90
64	Papel fotográfico adesivo (glossy) 130 g. Pacote com 100 unidades	Pacotes	83	23,33	1.936,39
65	Pasta Plástica A4, com elástico e aba, dorso 4cm. Cor transparente, material polipropileno.	unidade	80	3,91	312,80
66	Papel Dupla Face, tamanho 48x66cm. Cor: VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, ROSA, PRETO, BRANCO, LARANJA, ROXO, CINZA (40 unidades de cada cor).	Pacotes	480	0,83	398,40
67	Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo.	Bobina	5	79,33	396,65
68	Papel Kraft 1,20m X150m, bobina na cor pardo.	Bobina	5	148,95	744,75
69	Envelope kraft para folha A4	Unidade	50	1,13	56,50
70	Envelope kraft para folha A5	Unidade	50	0,36	18,00
71	Folhas de celofane transparente. Tamanho mínimo 70x90cm. Pacote com 50 unidades.	Unidade	10	61,65	616,50
72	Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidade	60	6,56	393,60
73	Pasta suspensa kraft para arquivo. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Tamanho 36,1 × 24 Cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	3	97,48	292,44
74	Cola para EVA, embalagem de 35g	Unidade	50	3,57	178,50
75	Perfurador Furador Papel com Margeador, até 20 folhas	Unidade	10	21,67	216,70
76	Papel fotográfico glossy, 180g, pacote com 100 unidades	Pacotes	30	35,63	1.068,90
77	Giz escolar branco. Caixa com 64 unidades	Caixas	15	4,27	64,05
78	**Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.**	Caixa	2	27,99	55,98
79	**Caneta esferográfica vermelha, com tampa anti asfixiante, corpo**	Caixa	1	26,96	26,96

	plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.				
80	**Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço fino 2mm, ponta chanfrada**.	Unidade	30	1,02	30,60
81	**Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm**	Unidade	30	1,01	30,30
82	**Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.**	Unidade	30	1,00	30,00
83	**Colchete de aço metálico Nº 04 – caixa com 72 un.**	Caixa	2	4,94	9,88
84	**Colchete de aço metálico Nº 08 – caixa com 72 un.**	Caixa	2	5,49	10,98
85	**Colchete de aço metálico Nº 10 – caixa com 72 un.**	Caixa	2	7,35	14,70
86	**Colchete de aço metálico Nº 12 – caixa com 72 un.**	Caixa	2	8,38	16,76
87	**Colchete de aço metálico Nº 15 – caixa com 72 un.**	Caixa	4	11,63	46,52
88	**Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm**	Unidade	5	1,43	7,15
89	**Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min.**	Unidade	30	5,70	171,00
90	**Fita adesiva transparente, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.**	Unidade	20	0,90	18,00
91	**Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo.**	Unidade	15	10,53	157,95
92	**Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia.**	Unidade	10	37,07	370,70
93	**Pincel nº 4. Cabo vermelho**	Unidades	24	4,53	108,72
94	**Pincel nº 8. Cabo vermelho**	Unidades	24	9,28	222,72
95	**Pincel nº 12. Cabo vermelho**	Unidades	24	9,25	222,00
96	**Pincel nº 0. Cabo vermelho**	Unidades	24	1,63	39,12
97	**Pincel nº 24. Cabo vermelho**	Unidades	24	8,79	210,96

98	**Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente.**	Rolo	3	37,23	111,69
99	**Grampo trilho metálico 80mm, haste com garra, caixa com 50 unidades ACC**	Caixa	6	13,43	80,58
100	**Livro ata, sem margem, 50 folhas, 2,10 x 3,5mm**	Unidade	15	8,18	122,70
101	**Livro ponto, linha fiscal, modelo brochura, tamanho 15x21 cm, tipo de folha listrada, quantidade de folhas 100, quantidade de matérias 1**	Unidade	2	23,26	46,52
102	**Papel plástico adesivo tipo contact, transparente. Tamanho 45cm x 25m. Rolo com 25 metros**	Rolo	2	50,05	100,10
103	**Quadro branco 1,20x90**	Unidade	3	113,63	340,89
104	**Bandeja de isopor 14,5cm x21cm x1,5alt**	Unidade	200	0,57	114,00
105	**Copo de isopor térmico EPS 300 ml para bebidas quentes**	Unidade	5000	0,20	1.000,00
106	**Colher de plástico para bolo embalagem com 50uni**	Embalagem	100	3,73	373,00
107	**Garfinho de plástico para bolo embalagem com 50uni**	Embalagem	100	4,44	444,00
108	**Prato de plástico 15cm embalagem com 10uni**	Embalagem	500	3,07	1.535,00
109	**Cola adesiva instantâneo multiuso 20g**	Unidade	30	13,54	406,20
110	**TNT liso, na cor branca, laranja, verde bandeira, preto, amarelo, vermelho, azul, Rolo de 50m com 1,40 metros de largura**	Rolo	14	53,02	742,28
111	**Furador de folha 2 furos 50folhas**	Unidade	2	63,45	126,90
112	**Pasta aba elástica oficio ½ mini na cor cristal**	Unidade	20	4,11	82,20
113	**Pasta aba elástica plástica oficio na cor cristal 335X235**	Unidade	20	3,54	70,80
114	**Saco de presente 10x14 transparente, pct com 50unidades**	Pacote	30	3,27	98,10
115	**Saco de presente 15x22 transparente, pct com 50unidades**	Pacote	30	5,50	165,00
116	**Saco de presente 15x29 transparente, pct com 50unidades**	Pacote	10	14,88	148,80
117	**Saco de presente 30x44 transparente, pct com 50unidades**	Pacote	10	25,27	252,70
118	**Saco de presente 60x75 transparente, pct com 50 unidades**	Pacote	2	84,69	169,38

119	**Saco de presente 10x14 colorido, pct com 100unidades**	Pacote	6	6,40	38,40
120	**Saco de presente 15x29 colorido, pct com 100unidades**	Pacote	6	21,00	126,00
121	**Saco de presente 30x44 colorido, pct com 100unidades**	Pacote	8	22,65	181,20
122	**Saco de presente 60x75 colorida**	Unidade	50	2,89	144,50
123	**Laço fácil de presente tamanho 12x24 pct com 10uni, cores sortidas**	Pacote	15	5,50	82,50
124	**Laço fácil de presente tamanho 18x35 pct com 100uni, cores sortidas**	Pacote	10	24,80	248,00
125	**Laço fácil de presente tamanho 30x48 pct com 10uni, cores sortidas**	Pacote	15	28,67	430,05
126	**Crachá de plástico com cordão de silicone**	Unidade	40	1,10	44,00
127	**Crachá de plástico com presilha jacaré**	Unidade	20	1,32	26,40
128	**Suporte para fia durex tamanho médio, estrutura em alumínio e plástico, inclui rodelas para compatibilidade de núcleo de fitas adesivas de diferentes imensoes**	Unidade	3	26,86	80,58
129	**Spray para cabelo cores amarelo, verde, rosa, azul, roxo, vermelho, laranja, 6 cores de cada, 120ml**	Unidade	42	10,48	440,16
130	**Rolo com 30 metros de toalha de mesa pvc térmica com largura 1,40m estampada floral**	Rolo	2	361,33	722,66
131	**Agenda Executiva Espiral Diária 129cm x 187 cm, capa dura, ano 2027.**	Unidade	1	62,54	62,54
132	**Base De Corte A2 confeccionada em material resistente, com superfície auto cicatrizante e propriedades antiderrapantes, indicada para cortes precisos com estiletes e cortadores circulares. Possui dimensões aproximadas de 45 x 60 cm**	Unidade	2	75,20	150,40
133	**Borracha Ponteira Colorida com látex- Atóxicas Formato Cônico Cores Variadas Embalagem Com 100 Unidades.**	Caixa	1	21,81	21,81
134	**Caderno pequeno em espiral, capa dura, 48 fls**	Unidade	20	4,33	86,60

135	**Organizador Caixa Correspondência Tripla Móvel material de poliestireno MEDIDAS: 37cm x 25.5cm x 10.6cm**	Unidade	10	36,82	368,20
136	**Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo, coloridas**	Unidade	100	2,17	217,00
137	**Pasta Com Aba E Elástico Com Lomba Ofício 2 Cm, coloridas**	Unidade	20	2,67	53,40
138	**Pasta Sanfonada A4, 12 Divisórias, Transparente**	Unidade	10	35,83	358,30
139	**Planner mensal: Formato: 280mm x 214mm. Número de folhas: 24 folhas; Contra capa com Couché 250g/m². Miolo personalizado em papel offset 75g/m² com micro-serrilha para destacar a página**	Unidade	6	24,75	148,50
				TOTAL	**54.229,52**

Obs- Todos os materiais deverão ser entregues pelo licitante vencedor com a mesma marca da proposta financeira apresentada na sessão;

12.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3589/2023 e 3588/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Alto Alegre, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

12.3. Ressalta-se também que por se tratar de licitação na Modalidade Pregão, menor preço por item, o valor disposto é apenas estimado, já que na fase de lances busca-se conseguir o menor valor, pelo melhor custo benefício.

12.4. Os valores para aquisição dos materiais foram obtidos por meio do sistema *Banco de Preço* e efetuadas com base nos Decretos Municipais números 3.589/2023 e 3.588/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Portanto, os orçamentos, valores de referências foram obtidas e encaminhadas ao setor de licitações, conforme mapas de orçamento em anexo.

12.5. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração.

12.6- Os itens, descrição e quantidades que cada Secretaria solicitou separadamente , está disponível no ETP- Estudo Técnico Preliminar de cada um, publicado também, parte integrantes do processo, abaixo segue o valor total estimado de cada solicitante:

a)Secretaria Municipal de Assistência Social- Valor Total R$ 19.312, 23

Item	**Descrição**	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01.	Alfinetes niquelados; de cabeça nº 29; Caixa com 680un.	Caixas	2	6,38	12,76
02.	Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade.	Unidades	10	2,35	23,50
03.	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO (10 pacote de cada cor)	Pacotes	90	9,84	885,60
04.	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente fino.	Unidades	100	0,40	40,00
05.	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso.	Unidades	200	0,94	188,00
06.	Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades.	Caixas	1	13,30	13,30
07.	Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	10	5,58	55,80
08.	Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	10	7,88	78,80
09.	Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	20	8,41	168,20

10.	Caderno de desenho com espiral metálica, capa dura e lisa, com aproximadamente 275mm X 200mm, com 60 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	20	8,95	179,00
11.	Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades.	Pacotes	3	3,09	9,27
12.	Calculadora eletrônica de mesa, com funções aritméticas básicas, display 12 dígitos grandes, desligamento automático, com aproximadamente 15cm X 12cm.	Unidades	4	16,18	64,72
13.	Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	3	26,96	80,88
14.	Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	2	27,99	55,98
15.	Caneta esferográfica vermelha, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	1	26,96	26,96
16.	Caneta hidrocor; Tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; Conjunto com 12 cores.	Caixas	20	2,88	57,60
17.	Caneta marca texto, corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada. Cores diversas; Caixa com 12 unidades.	Caixas	10	6,83	68,30

18.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm	Unidades	30	1,01	30,30
19.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	30	1,53	45,90
20.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidades	30	1,02	30,60
21.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	30	1,08	32,40
22.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidades	30	1,00	30,00
23.	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	30	1,44	43,20
24.	Cola branca líquida, tubo com 40g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas.	Unidades	30	1,17	35,10
25.	Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, Vermelho)5unidades de cada cor	Unidades	20	2,01	40,20
26.	Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg.	Unidades	6	9,16	54,96
27.	Colchete de aço metálico Nº 04 – caixa com 72 un.	Caixas	2	4,94	9,88
28.	Colchete de aço metálico Nº 08 – caixa com 72 un.	Caixas	2	5,49	10,98
29.	Colchete de aço metálico Nº 10 – caixa com 72 un.	Caixas	2	7,35	14,70
30.	Colchete de aço metálico Nº 12 – caixa com 72 un.	Caixas	2	8,38	16,76
31.	Colchete de aço metálico Nº 15 – caixa com 72 un.	Caixas	2	11,63	23,26
32.	Corretivo em fita 5mmX5,5m.	Unidades	10	3,82	38,20

33.	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	2	16,55	33,10
34.	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm	Unidades	5	1,43	7,15
35.	Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min.	Unidades	30	5,70	171,00
36.	Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	30	6,56	196,80
37.	Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	20	10,13	202,60
38.	Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	20	1,10	22,00
39.	Fita adesiva transparente, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	20	0,90	18,00
40.	Folha de cartolina 150g; medindo aproximadamente 50cm X 66cm; Cor branca.	Unidades	50	0,80	40,00
41.	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA (5 unidades de cada cor)	Unidades	50	1,65	82,50
42.	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m²; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	Caixas	5	260,00	1.300,00
43.	Folha sulfite (tipo A4), 180g/m²; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA;	Pacotes	50	9,61	480,50
44.	Papel fotográfico(tipo A4 pacote com 100folhas na cor branca)	pacotes	50	23,33	1.166,50
45.	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6.	Unidades	3	19,62	58,86

46.	Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores.	Caixas	30	4,09	122,70
47.	Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades.	Caixas	1	15,63	15,63
48.	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, ROSA, ROXA (3 potes de cada cor)	Potes	18	5,15	92,70
49.	Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades.	Pacotes	6	4,09	24,54
50.	Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades.	Pacotes	6	4,20	25,20
51.	Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo.	Rolos	1	79,33	79,33
52.	Papel Kraft 1,20m X150m, bobina na cor pardo.	Rolos	1	148,95	148,95
53.	Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo.	Unidades	15	10,53	157,95
54.	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia.	Unidades	10	37,07	370,70
55.	Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades.	Caixas	10	4,35	43,50
56.	Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	20	8,67	173,40
57.	Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	20	16,12	322,40
58.	Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável (6 unidades de cada cor)	Unidades	24	1,46	35,04
59.	Pincel nº 4. Cabo vermelho	Unidades	24	4,53	108,72
60.	Pincel nº 8 . cabo vermelho	Unidades	24	9,28	222,72
61.	Pincel nº 12. Cabo vermelho	Unidades	24	9,25	222,00
62.	Pincel nº 0. Cabo vemelho	Unidades	24	1,63	39,12
64.	Pincel nº 24. Cabo vermelho	Unidades	24	8,79	210,96

65.	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente fina.	Unidades	6	28,02	168,12
66.	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa.	Unidades	10	36,19	361,90
67.	Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente.	Rolos	3	37,23	111,69
68.	Plástico para pasta catálogo ofício 0,06mm, cor cristal, ACP; Tipo envelope; Pacote com 100 folhas.	Pacote	3	14,30	42,90
69.	Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm.	Unidades	6	10,37	62,22
70.	Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm.	Unidades	10	0,61	6,10
71.	Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade.	Unidades	10	1,90	19,00
72.	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml.	Unidades	2	4,87	9,74
73.	Grampo trilho metálico 80mm, haste com garra, caixa com 50 unidades ACC	Caixas	6	13,43	80,58
74.	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado. Caixa com 5000 unidades	Caixas	10	7,25	72,50
75.	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm, gramatura 18 g/m², cor lisa. Pacote com 100 folhas. Cor VERMELHO, BRANCO, AMARELO, ROSA CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, rosa pink , preto, lilás, laranja(1 pacote de cada cor)	Pacote	10	25,16	251,60
76.	Folha de E.V.A lisa com glitter 40cm x 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA, VERDE, ROXO, ROSA PINK, DOURADO, VERMELHO, AZUL, PRETO (20 unidades de cada cor)	Unidades	160	3,00	480,00

77.	Notas adesivas post-it, pacote com 4 blocos, tamanho 76x76, cores diversas	Pacotes	5	6,22	31,10
78.	Notas adesivas post-it, pacote com 4 blocos, com 100 folhas de 38mm x 50mm, cores diversas	Pacotes	5	5,23	26,15
79.	Tesoura grande, de aço inoxidável, 25cm de cabo	Unidade	20	5,00	100,00
80.	Livro ata, sem margem, 50 folhas, 2,10 x 3,5mm	Unidade	15	8,18	122,70
81.	Livro ponto, linha fiscal, modelo brochura, tamanho 15x21 cm, tipo de folha listrada, quantidade de folhas 100, quantidade de matérias 1	Unidade	2	23,26	46,52
82.	Bobinas de papel de presente com largura de 60cm, rolos de 100m. Estampa do pacote de presente unissex	Unidades	2	83,84	167,68
83.	Papel plástico adesivo tipo contact, transparente. Tamanho 45cm x 25m. Rolo com 25 metros	rolo	2	50,05	100,10
84.	Quadro branco 1,20x90	unidades	3	113,63	340,89
85.	Bandeja de isopor 14,5cm x21cm x1,5alt	unidades	200	0,57	114,00
86.	Copo de isopor térmico EPS 300 ml para bebidas quentes	unidades	5.000	0,20	1.000,00
87.	Colher de plástico para bolo embalagem com 50uni	Embalagem	100	3,73	373,00
88.	Garfinho de plástico para bolo embalagem com 50uni	Embalagem	100	4,44	444,00
89.	Prato de plástico 15cm embalagem com 10uni	Embalagem	500	3,07	1.535,00
90.	Cola adesiva instantâneo multiuso 20g	unidade	30	13,54	406,20
91.	TNT liso, na cor branca, laranja, verde bandeira, preto, amarelo, vermelho, azul, Rolo de 50m com 1,40 metros de largura	rolo	14	53,02	742,28
92.	Furador de folha 2 furos 20folhas	Unidades	4	21,67	86,68
93.	Furador de folha 2 furos 50folhas	unidades	2	63,45	126,90
94.	Pasta aba elástica oficio ½ mini na cor cristal	unidades	20	4,11	82,20
95.	Pasta aba elástica plástica oficio na cor cristal 335X235	unidades	20	3,54	70,80

96.	Pasta aba elástica plástica oficio 40 mm na cor cristal	unidades	20	3,91	78,20
97.	Saco de presente 10x14 transparente, pct com 50unidades	pct	30	3,27	98,10
98.	Saco de presente 15x22 transparente, pct com 50unidades	pct	30	5,50	165,00
99.	Saco de presente 15x29 transparente, pct com 50unidades	pct	10	14,88	148,80
100.	Saco de presente 30x44 transparente, pct com 50unidades	pct	10	25,27	252,70
101.	Saco de presente 60x75 transparente, pct com 50 unidades	pct	2	84,69	169,38
102.	Saco de presente 10x14 colorido, pct com 100unidades	pct	6	6,40	38,40
103.	Saco de presente 15x29 colorido, pct com 100unidades	Pct	6	21,00	126,00
104.	Saco de presente 30x44 colorido, pct com 100unidades	Pct	6	22,65	135,90
105.	Saco de presente 60x75 colorida	uni	50	2,89	144,50
106.	Laço fácil de presente tamanho 12x24 pct com 10uni, cores sortidas	Pct	15	5,50	82,50
107.	Laço fácil de presente tamanho 18x35 pct com 100uni, cores sortidas	Pct	10	24,80	248,00
108.	Laço fácil de presente tamanho 30x48 pct com 10uni, cores sortidas	pct	15	28,67	430,05
109.	Crachá de plástico com cordão de silicone	unidade	40	1,10	44,00
110.	Crachá de plástico com presilha jacaré	unidade	20	1,32	26,40
111.	Suporte para fia durex tamanho médio, estrutura em alumínio e plástico, inclui rodelas para compatibilidade de núcleo de fitas adesivas de diferentes imensoes	Unidade	3	26,86	80,58
112.	Spray para cabelo cores amarelo, verde, rosa, azul, roxo, vermelho, laranja, 6 cores de cada, 120ml	unidades	42	10,48	440,16
113.	Rolo com 30 metros de toalha de mesa pvc térmica com largura 1,40m estampada floral	rolo	1	361,33	361,33

b)Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Valor Total R$ R$ 27.711,98

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Alfinetes niquelados; de cabeça nº 29; Caixa com 680un.	Caixas	10	6,38	63,80
02	Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã.	Unidades	10	8,39	83,90
03	Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade.	Unidades	75	2,35	176,25
04	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO (5 pacotes de cada cor)	Pacotes	45	9,84	442,80
05	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente fino.	Unidades	100	0,40	40,00
06	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso.	Unidades	50	0,94	47,00
07	Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades.	Caixas	10	13,30	133,00
08	Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	70	5,58	390,60
09	Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	70	7,88	551,60
10	Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	300	8,41	2.523,00
11	Caderno de desenho com espiral metálica, capa dura e lisa, com aproximadamente 275mm X 200mm, com 60 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	70	8,95	626,50

12	Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades.	Pacotes	10	3,09	30,90
13	Calculadora eletrônica de mesa, com funções aritméticas básicas, display 12 dígitos grandes, desligamento automático, com aproximadamente 15cm X 12cm.	Unidades	4	16,18	64,72
14	Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	8	26,96	215,68
15	Caneta hidrocor; tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; conjunto com 12 cores.	Caixas	50	2,88	144,00
16	Caneta marca texto, corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada. Cores diversas; Caixa com 12 unidades.	Caixas	20	6,83	136,60
17	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	30	1,53	45,90
18	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	30	1,08	32,40
19	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	30	1,44	43,20
20	Cola branca líquida, tubo com 37g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas.	Unidades	130	1,17	152,10
21	Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO (20 unidades de cada cor)	Unidades	100	2,01	201,00
22	Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico	Unidades	5	9,16	45,80

	contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg.				
23	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR PRETA, AZUL, VIOLETA, VERMELHA, AMARELA OU OCRE, VERDE, MARROM, LARANJA (20 unidades de cada cor)	Unidades	160	5,05	808,00
24	Corretivo em fita 5mmX5,5m.	Unidades	50	3,82	191,00
25	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	30	16,55	496,50
26	Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	10	10,13	101,30
27	Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	50	1,10	55,00
28	Folha de cartolina 150g; medindo aproximadamente 50cm X 66cm; Cor branca.	Unidades	50	0,80	40,00
29	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA (20 unidades de cada cor)	Unidades	200	1,65	330,00
30	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m²; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	Caixas	15	260,00	3.900,00
31	Folha sulfite (tipo A4), 180g/m²; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA;	Pacotes	50	9,61	480,50
32	Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores.	Caixas	30	7,87	236,10
33	Glitter em PVC. Pacote com 100g. COR AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO (5 unidades de cada cor)	Unidades	25	9,64	241,00
34	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6.	Unidades	6	19,62	117,72
35	Lápis de cor, tamanho grande; sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores.	Caixas	45	4,09	184,05
36	Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC;	Caixas	8	15,63	125,04

	Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades.				
37	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, ROSA, ROXA (20 potes de cada cor)	Potes	120	5,15	618,00
38	Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades.	Pacotes	10	4,09	40,90
39	Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades.	Pacotes	10	4,20	42,00
40	Percevejo latonado dourado, caixa com 100 unidades.	Caixas	20	4,35	87,00
41	Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	50	8,67	433,50
42	Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	50	16,12	806,00
43	Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável (30 unidades de cada cor)	Unidades	120	1,46	175,20
44	Pincel nº 12.	Unidades	20	3,86	77,20
45	Pincel nº 18.	Unidades	20	2,99	59,80
46	Pincel nº 20.	Unidades	20	4,26	85,20
47	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; para cola quente fina.	Unidades	15	28,02	420,30
48	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; para cola quente grossa.	Unidades	15	36,19	542,85
49	Plástico para pasta catálogo ofício 0,06mm, cor cristal, ACP; Tipo envelope; Pacote com 100 folhas.	Pacote	5	14,30	71,50
50	Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm.	Unidades	4	10,37	41,48
51	Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm.	Unidades	105	0,61	64,05
52	Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade.	Unidades	100	1,90	190,00
53	Tinta para almofada de carimbo na cor	Unidades	2	4,87	9,74

	preta, 40 ml.				
54	Tinta têmpera guache, pote com 250ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor PRETA, BRANCA, AZUL, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, ROSA, MARROM, VERDE (20 unidades de cada cor)	Unidades	180	5,79	1.042,20
55	Papel crepom, gramatura 18 g/m², cor lisa. Rolo com 48 cm largura x 2 m comprimento. Cor VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, ROSA PINK, ROSA CLARO, MARROM, LARANJA, ROXO (30 unidades cada cor)	Unidades	270	1,14	307,80
56	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado. Caixa com 5000 unidades	Caixas	15	7,25	108,75
57	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm, gramatura 18 g/m², cor lisa. Pacote com 100 folhas. Cor VERMELHO, BRANCO, AMARELO, ROSA CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA (2 pacote de cada cor)	Pacote	12	25,16	301,92
58	Folha de E.V.A lisa com glitter 40cm x 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA, VERDE, ROXO, ROSA PINK, DOURADO, VERMELHO, AZUL, PRETO (20 unidades de cada cor)	Unidades	160	3,00	480,00
59	Notas adesivas post-it, pacote com 4 blocos, tamanho 76x76, cores diversas	Pacotes	50	6,22	311,00
60	Notas adesivas post-it, pacote com 4 blocos, com 100 folhas de 38mm x 50mm, cores diversas	Pacotes	50	5,23	261,50
61	Tesoura grande, de aço inoxidável, 25cm de cabo	Unidade	10	5,00	50,00
62	Bobinas de papel de presente com largura de 60cm, rolos de 10m. Estampa do pacote de presente unissex	Unidades	15	83,84	1.257,60
63	Plástico para plastificação A4, espessura 0,05 mm. Pacote com 100 unidades	Pacotes	30	50,03	1.500,90
64	Papel fotográfico adesivo (glossy) 130 g. Pacote com 100 unidades	Pacotes	30	23,33	699,90
65	Pasta Plástica A4, com elástico e aba, dorso 4cm. Cor transparente, material polipropileno.	Pacotes	50	3,91	195,50
66	Papel Dupla Face, tamanho 48x66cm. Cor: VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, ROSA, PRETO, BRANCO, LARANJA, ROXO, CINZA (40 unidades de cada cor).	Pacotes	480	0,83	398,40

67	Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo.	Bobina	4	79,33	317,32
68	Papel Kraft 1,20m X150m, bobina na cor pardo.	Bobina	4	148,95	595,80
69	Envelope kraft para folha A4	Unidade	50	1,13	56,50
70	Envelope kraft para folha A5	Unidade	50	0,36	18,00
71	Folhas de celofane transparente. Tamanho mínimo 70x90cm. Pacote com 50 unidades.	Unidade	10	61,65	616,50
72	Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidade	30	6,56	196,80
73	Pasta suspensa kraft para arquivo. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Tamanho 36,1 × 24 Cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	3	97,48	292,44
74	Cola para EVA, embalagem de 35g	Unidade	50	3,57	178,50
75	Perfurador Furador Papel com Margeador, até 20 folhas	Unidade	6	21,67	130,02
76	Papel fotográfico glossy, 180g, pacote com 100 unidades	Pacotes	30	35,63	1.068,90
77	Giz escolar branco. Caixa com 64 unidades	Caixas	15	4,27	64,05
				TOTAL	**27.711,98**

c)Secretaria Municipal da Saúde- Valor Total R$ 7.205,31

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Agenda Executiva Espiral Diária 129cm x 187 cm, capa dura, ano 2027.	Unidade	1	R$ 62,54	R$ 62,54
2.	Apontador de lápis	Unidade	10	R$ 2,35	R$ 23,50
3.	Balão de látex nº 9, pacote c/ 50un (cores a definir na contratação)	Pacote	40	R$ 9,84	R$ 393,60
4.	Base De Corte A2 confeccionada em material resistente, com superfície auto cicatrizante e propriedades antiderrapantes, indicada para cortes precisos com estiletes e cortadores circulares. Possui dimensões aproximadas de 45 x 60 cm	Unidade	2	R$ 75,20	R$ 150,40
5.	Bastão de silicone transparente para pistola de cola quente grosso	Unidade	200	R$ 0,94	R$ 188,00
6.	Borracha Ponteira Colorida com látex-Atóxicas Formato Cônico Cores Variadas Embalagem Com 100 Unidades.	Caixa	1	R$ 21,81	R$ 21,81
7.	Caderno pequeno em espiral, capa dura, 48 fls	Unidade	20	R$ 4,33	R$ 86,60
8.	Caixa montável p/ arquivo morto papelão Ofício 365 x 140 x 255mmpara folha ofício A4	Unidade	20	R$ 3,09	R$ 61,80
9.	Caneta esferográfica cor azul caixa com 50 un	Caixa	1	R$ 26,96	R$ 26,96

10	Caneta marca texto corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada, super fluorescente, Cores diversas caixa com 12	Caixa	2	R$ 6,83	R$ 13,66
11	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidade	5	R$ 1,53	R$ 7,65
12	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada	Unidade	5	R$ 1,08	R$ 5,40
13	Cola líquida branca 40gr bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas.	Unidade	20	R$ 1,17	R$ 23,40
14	Colchete de aço metálico nº 15, cx com 72 un	Caixa	2	R$ 11,63	R$ 23,26
15	Embalagens para presente coloridas 30cm x 44 cm, pacote com 100 unidades	Pacote	2	R$ 22,65	R$ 45,30
16	Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão	Unidade	10	R$ 10,13	R$ 101,30
17	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA; AZUL CLARO; AZUL MARINHO; BRANCA; LARANJA; PRETA; ROSA; ROXA; VERDE BANDEIRA; VERMELHA; BEGE (10 unidades de cada cor)	Unidade	110	R$ 1,65	R$ 181,50
18	Folha de E.V.A lisa com glitter 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA; VERDE; ROXO; ROSA; DOURADO; VERMELHO; AZUL; PRETO; (10 unidades de cada cor)	Unidade	80	R$3,00	R$ 240,00
19	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m²; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	Caixa	10	R$ 260,00	R$ 2.600,00
20	Folha sulfite (tipo A4), 180g/m²; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA;	Pacote	20	R$ 9,61	R$ 192,20
21	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6	Unidade	2	R$19,62	R$ 39,24
22	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado. Caixa com 5000 unidades	Caixa	5	R$7,25	R$ 36,25
23	Lápis de cor, tamanho grande; Sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); Feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores.	Caixa	10	R$ 4,09	R$ 40,90
24	Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades.	Caixa	1	R$ 15,63	R$ 15,63
25	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL; VERMELHA;	Unidade	50	R$ 5,15	R$ 257,50

	AMARELA; VERDE; ROSA; (10 potes de cada cor)				
26	Notas adesivas post-it, pacote 4 blocos , com 100 folhas de 38mmx50mm, cores diversas.	Pacote	10	R$5,23	R$ 52,30
27	Organizador Caixa Correspondência Tripla Móvel material de poliestireno MEDIDAS: 37cm x 25.5cm x 10.6cm;	Unidade	10	R$ 36,82	R$ 368,20
28	Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades.	Pacote	3	R$ 4,09	R$ 12,27
29	Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades.	Pacote	3	R$ 4,20	R$ 12,60
30	Papel crepom colorido nas cores azul, vermelho, amarelo, verde, laranja, branco, rosa e roxo (10 unidades de cada cor)	Unidade	80	R$ 1,14	R$ 91,20
31	Papel fotográfico adesivo (glossy) 130 g. Pacote com 100 unidades	Unidade	3	R$23,33	R$ 69,99
32	Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo, coloridas	Unidade	100	R$ 2,17	R$ 217,00
33	Pasta Com Aba E Elástico Com Lomba Ofício 2 Cm, coloridas	Unidade	20	R$ 2,67	R$ 53,40
34	Pasta plástica A4, com elástico e aba, dorso 4 cm. Cor transparente	Unidade	10	R$ 3,91	R$ 39,10
35	Pasta Sanfonada A4, 12 Divisórias, Transparente	Unidade	10	R$ 35,83	R$ 358,30
36	Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacote	10	R$ 16,12	R$ 161,20
37	Pincel chato para pintura nº 12, cerdas macia	Unidade	20	R$ 3,86	R$ 77,20
38	Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL; PRETA (3 unidades de cada)	UNIDADE	6	R$1,46	R$ 8,76
39	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; Para cola quente grossa	Unidade	4	R$ 36,19	R$ 144,76
40	Planner mensal: Formato: 280mm x 214mm. Número de folhas: 24 folhas; Contra capa com Couché 250g/m². Miolo personalizado em papel offset 75g/m² com micro-serrilha para destacar a página	Unidade	6	R$ 24,75	R$ 148,50
41	Rolo com 30m de toalha de Mesa, PVC térmica, com largura de 1,40m, estampa.	Unidade	1	R$ 361,33	R$ 361,33
42	Tesoura grande, de aço inoxidável, tam. aprox. 25cm	Unidade	15	R$ 5,00	R$ 75,00
43	Tinta Tempera Guache caixa com 6 Cores, 15ml cada pote	Unidade	20	R$ 5,79	R$ 115,80

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias conforme indicação das secretarias e após parecer contábil:

Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2412 Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500.0001, 1500.0020, 1550.1063, 1543.1070, 1546.1070 e 2569.0014

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2504 Atenção Básica
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente
FR: 1600.4500
FR: 1621.4011
FR: 1621.4090

Projeto/Atividade: 2516 Vigilância Em Saúde/Sanitária
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente
FR: 1600.4502

Projeto/Atividade: 2912 Manutenção Do Programa Saúde Na Escola
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente
FR: 1600.4500

Secretaria Municipal da Secretaria da Assistência Social
Projeto/Atividade:2602 Proteção Social Básica PSB FNAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1660.1113 Material de consumo

Projeto/Atividade:2606 Atividades IGDBF FNAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1660.1111 Material de consumo

Projeto/Atividade:2612 Manutenção PROCAD-SUAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2660.0008 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2615 Piso Gaúcho Regular
Elemento3390.30.00.00.00.00.2661.0025 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2620 Programa Primeira Infância
Elemento3390.30.00.00.00.00.1500.0001 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2621 Controle Social IGDBF 10%
Elemento3390.30.00.00.00.00.1660.1111 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2608 Conselho Tutelar
Elemento3390.30.00.00.00.00.1500.0001 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2619 Fundo e Conselho da Criança e Adolescente
Elemento3390.30.00.00.00.00.2759.0019 Material de consumo

14. GARANTIAS DA EXECUÇÃO
14.1-Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

15. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços inicialmente contratados são fixos, podem ser reequilibrados conforme, determina Lei Federal 14.133/2021.

16. MATRIZ DE RISCO
Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

17.1-IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS CORREPONDENTES
Secretaria Municipal de Educação -- CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS: A fabricação de materiais de escritório e escolares consome recursos naturais, quando explorados de forma não sustentável, geram impactos significativos ao meio ambiente. Para reduzir esses efeitos, recomenda-se priorizar produtos

reciclados ou certificados, como papéis de reflorestamento e plásticos reaproveitados, além de adotar alternativas que diminuam resíduos, como pilhas e canetas recarregáveis. Optar por fornecedores com certificações ambientais também contribui para práticas de consumo mais responsáveis e sustentáveis.
- EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA: A fabricação de materiais de escritório e escolares, envolve processos industriais que podem liberar significativas quantidades de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Esses impactos estão associados, principalmente, ao consumo de energia não renovável, ao transporte de matérias-primas e produtos acabados, além da utilização de insumos derivados do petróleo.
- GERAÇÃO DE RESÍDUOS: O descarte inadequado de materiais de escritório e eletroeletrônicos pode causar poluição do solo e da água, principalmente pela presença de substâncias tóxicas e metais pesados. Para reduzir esses impactos, é necessário seguir a legislação vigente, destinando os resíduos à coleta seletiva, logística reversa e reciclagem, promovendo uma gestão ambientalmente responsável.

Secretaria Municipal da Saúde-- CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS: A fabricação de materiais de escritório consome recursos naturais, quando explorados de forma não sustentável, geram impactos significativos ao meio ambiente. Para reduzir esses efeitos, recomenda-se priorizar produtos reciclados ou certificados, como papéis de reflorestamento e plásticos reaproveitados, além de adotar alternativas que diminuam resíduos, como pilhas e canetas recarregáveis. Optar por fornecedores com certificações ambientais também contribui para práticas de consumo mais responsáveis e sustentáveis
- EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA: A fabricação de materiais de escritório, envolve processos industriais que podem liberar significativas quantidades de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Esses impactos estão associados, principalmente, ao consumo de energia não renovável, ao transporte de matérias-primas e produtos acabados, além da utilização de insumos derivados do petróleo.
- GERAÇÃO DE RESÍDUOS: O descarte inadequado de materiais de escritório e eletroeletrônicos pode causar poluição do solo e da água, principalmente pela presença de substâncias tóxicas e metais pesados. Para reduzir esses impactos, é necessário seguir a legislação vigente, destinando os resíduos à coleta seletiva, logística reversa e reciclagem, promovendo uma gestão ambientalmente responsável.

Secretaria Municipal Assistência Social- CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS: A fabricação de materiais de escritório e escolares consome recursos naturais, quando explorados de forma não sustentável, geram impactos significativos ao meio ambiente. Para reduzir esses efeitos, recomenda-se priorizar produtos reciclados ou certificados, como papéis de reflorestamento e plásticos reaproveitados, além de adotar alternativas que diminuam resíduos, como pilhas e canetas recarregáveis. Optar por fornecedores com certificações ambientais também contribui para práticas de consumo mais responsáveis e sustentáveis.
- EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA: A fabricação de materiais de escritório e escolares, envolve processos industriais que podem liberar significativas quantidades de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas. Esses impactos estão associados, principalmente, ao consumo de energia não renovável, ao transporte de matérias-primas e produtos acabados, além da utilização de insumos derivados do petróleo.
- GERAÇÃO DE RESÍDUOS: O descarte inadequado de materiais de escritório e eletroeletrônicos pode causar poluição do solo e da água, principalmente pela presença de substâncias tóxicas e metais pesados. Para reduzir esses impactos, é necessário seguir a legislação vigente, destinando os resíduos à coleta seletiva, logística reversa e reciclagem, promovendo uma gestão ambientalmente responsável.
Conforme parecer da Engenheira Florestal-Daniele Urrutia Dorneles anexado ao processo.

Alto Alegre/RS, 16 de Outubro de 2026.

Raquel B. Terhorst
Agente Administrativo

Termo de Referência Aprovado Por:

Maiqueli Schavetock Florencio
Secretaria Municipal de Assistência Social

Sandra Provensi Corazza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lilian Morgan de Toledo Moraes
Secretária da Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

ANEXO II

- MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº036/2026

A empresa_____, CNPJ nº _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vem por meio desta declarar que:

()Cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidadedas suas informações, na forma da le;

()Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

()Cumpre dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

()Declara que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

()Declara que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nasleis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

()Que para os fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

()Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

()Que não possui no quadro societário e de empregados servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

()Declaração que possui vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome a assinatura do representante Legal

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO Nº 0XX/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

Contratação de Empresa Para aquisição de material de expediente.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr.**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº e RG, residente e domiciliado na Rua, nº , Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado, _____**,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por _____ **,** inscrita no CPF sob nº _____e RG nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente , nos termos e nas cláusulas que seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do **art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021**, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 0xx/2026 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 00/2026.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:
1.1 Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através de **Pregão Eletrônico nº 0XX/2026** e na proposta da **CONTRATADA**, se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para futuras e parceladas**, Aquisição de materiais de expediente para Secretarias Municipais do Município de Alto Alegre/RS**, nos termos do art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34, e art.92 todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com Edital e termo de referência do Pregão Eletrônico nº 00 /2026, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	Alfinetes niquelados; de cabeça nº 29; Caixa com 680un.	Caixas	12			
	Apagador para quadro branco com espaço para guardar 2 marcadores, com feltro de 100% lã.	Unidades	10			
	Apontador para lápis, confeccionado em plástico, com formato ergonômico, lâmina de aço temperado, de alta resistência, com depósito e excelente qualidade.	Unidades	95			
	Balão de látex nº 9. Ideal para decorar ambientes. Pacote com 50 unidades. COR AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, ROXO,	Pacotes	175			

	VERDE, VERMELHO (5 pacotes de cada cor)					
	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente fino.	Unidades	200			
	Bastão/Refil de silicone transparente para pistola de cola quente grosso.	Unidades	450			
	Borracha branca, macia, formato retangular, dimensões aproximadas de 4,1cm X 2,9cm X 0,9cm, aplicável sobre qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Composição: látex, borracha natural sintética, abrasivos e agentes de vulcanização. Caixa com 40 unidades.	Caixas	11			
	Caderno brochura 1/4, capa dura e lisa, pequeno, com aproximadamente 140mm X 200mm, com 48 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	80			
	Caderno brochura, capa dura e lisa, grande, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 98 folhas, de excelente qualidade.	Unidades	80			
	Caderno com espiral metálica, capa dura e lisa, tipo universitário, com aproximadamente 200mm X 275mm, com 96 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	320			
	Caderno de desenho com espiral metálica, capa dura e lisa, com aproximadamente 275mm X 200mm, com 60 folhas, ilustração unissex, de excelente qualidade.	Unidades	90			
	Caixa de papelão montável para arquivo morto, cor parda, papelão ofício 365 X 140 X 255mm para folha ofício A4. Pacote com 25 unidades.	Pacotes	33			
	Calculadora eletrônica de mesa, com funções aritméticas básicas, display 12 dígitos grandes, desligamento automático, com aproximadamente 15cm X 12cm.	Unidades	8			
	Caneta esferográfica azul, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixas	12			
	Caneta hidrocor; tinta lavável e durável, cores vivas, tampas na mesma cor da	Caixas	70			

	tinta. Composição básica: água, corante e umectantes, corpo e tampa em resina termoplástica, pontas em fibra de poliéster de 2mm, tampas com respiro anti asfixiante, produto atóxico. Medidas aproximadas de 14 cm da canetinha com a tampa; conjunto com 12 cores.					
	Caneta marca texto, corpo em material plástico, formato redondo, ponta chanfrada. Cores diversas; Caixa com 12 unidades.	Caixas	32			
	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	65			
	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	65			
	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço grosso 5mm, ponta chanfrada.	Unidades	60			
	Cola branca líquida, tubo com 37g, bico econômico, baixo odor, atóxica, a base de acetato de polivinila, lavável, em frasco plástico, textura consistente para não molhar o papel (não aguada), colagem e secagem rápidas para evitar manchas.	Unidades	180			
	Cola com glitter, tubo com 23g. COR AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO (20 unidades de cada cor)	Unidades	120			
	Cola líquida branca, atóxica, composição à base de água e PVA, lavável, com bico contra entupimentos e vazamentos em embalagem plástica de 1kg.	Unidades	11			
	Corante líquido 50ml. Ideal para tingimento de madeira (serragem). COR PRETA, AZUL, VIOLETA, VERMELHA, AMARELA OU OCRE, VERDE, MARROM, LARANJA (20 unidades de cada cor)	Unidades	160			
	Corretivo em fita 5mmX5,5m.	Unidades	60			
	Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, base de água, secagem rápida, atóxico, inodoro, aquoso, em frasco de 18ml. Caixa com 12 unidades.	Caixas	32			
	Fita adesiva transparente larga, 48mm X 100m, multiuso, atóxica, alto poder	Unidades	40			

	de adesão.					
	Fita adesiva transparente, 12mm X 40m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidades	70			
	Folha de cartolina 150g; medindo aproximadamente 50cm X 66cm; Cor branca.	Unidades	100			
	Folha de E.V.A lisa 40cm X 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA (20 unidades de cada cor)	Unidades	360			
	Folha de ofício A4, medidas 210mm X 297mm (A4), 75g/m²; Caixa com 10 pacotes contendo 500 folhas cada pacote. COR BRANCA.	Caixas	30			
	Folha sulfite (tipo A4), 180g/m²; Pacote com 100 folhas na COR BRANCA;	Pacotes	120			
	Giz de cera grosso; 112 gramas; Diâmetro aproximada 11,5mm; Caixa contendo 12 cores.	Caixas	30			
	Glitter em PVC. Pacote com 100g. COR AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO (5 unidades de cada cor)	Unidades	25			
	Grampeador de metal para 20 folhas, médio, para grampos de 26/6.	Unidades	11			
	Lápis de cor, tamanho grande; sextavado; 9 X 93 X 214mm (CxLxA); feito com madeira 100% reflorestada; Caixa com 12 cores.	Caixas	85			
	Lápis grafite preto nº 2, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, em madeira 100% reflorestada, com certificado ESC; Medidas aproximadas: 9,5 X 9 X 17,8cm; Caixa com 50 unidades.	Caixas	10			
	Massa de modelar, com 150 gramas; Textura macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Cor AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE, ROSA, ROXA (20 potes de cada cor)	Potes	188			
	Palito de picolé em madeira com ponta redonda; Pacote com 100 unidades.	Pacotes	19			
	Palito espeto de churrasco (de bambu), medindo aproximadamente 30cm; Pacote com 50 unidades.	Pacotes	19			
	Percevejo latonado dourado, caixa com	Caixas	30			

	100 unidades.					
	Pilha alcalina AA pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	70			
	Pilha alcalina AAA palito pequena – pacote c/ 4 un, alta durabilidade.	Pacotes	80			
	Pincel marcador para quadro branco na COR AZUL, PRETA, VERDE, VERMELHA; Espessura da escrita 2,0mm; Recarregável (30 unidades de cada cor)	Unidades	150			
	Pincel nº 12.	Unidades	40			
	Pincel nº 18.	Unidades	20			
	Pincel nº 20.	Unidades	20			
	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; para cola quente fina.	Unidades	21			
	Pistola aplicadora de cola quente, bivolt, com suporte de apoio, ponta metálica; para cola quente grossa.	Unidades	29			
	Plástico para pasta catálogo ofício 0,06mm, cor cristal, ACP; Tipo envelope; Pacote com 100 folhas.	Pacote	8			
	Prancheta em acrílico A4, tamanho 335mm X 220mm.	Unidades	10			
	Régua fabricada em plástico transparente, flexível, medindo 30 cm de comprimento, com no mínimo 2mm de espessura, possuir marcação em cm e mm.	Unidades	115			
	Tesoura pequena, escolar 5 polegadas, com ponta arredondada, medida aproximada de 13cm, com lâmina em aço inox com cabo de polipropileno, embalagem individual e lacrada, contendo selo INMETRO de excelente qualidade.	Unidades	110			
	Tinta para almofada de carimbo na cor preta, 40 ml.	Unidades	4			
	Tinta têmpera guache, pote com 250ml. Embalagem deve conter selo do INMETRO. Cor PRETA, BRANCA, AZUL, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, ROSA, MARROM, VERDE (20 unidades de cada cor)	Unidades	200			
	Papel crepom, gramatura 18 g/m², cor lisa. Rolo com 48 cm largura x 2 m comprimento. Cor VERMELHO, AMARELO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, ROSA PINK, ROSA CLARO, MARROM, LARANJA, ROXO	Unidades	350			

	(30 unidades cada cor)					
	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado. Caixa com 5000 unidades	Caixas	30			
	Papel seda, tamanho 48cm x 60cm, gramatura 18 g/m², cor lisa. Pacote com 100 folhas. Cor VERMELHO, BRANCO, AMARELO, ROSA CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA (2 pacote de cada cor)	Pacote	22			
	Folha de E.V.A lisa com glitter 40cm x 60cm, lavável, atóxica, cor AMARELA, VERDE, ROXO, ROSA PINK, DOURADO, VERMELHO, AZUL, PRETO (20 unidades de cada cor)	Unidades	400			
	Notas adesivas post-it, pacote com 4 blocos, tamanho 76x76, cores diversas	Pacotes	55			
	Notas adesivas post-it, pacote com 4 blocos, com 100 folhas de 38mm x 50mm, cores diversas	Pacotes	65			
	Tesoura grande, de aço inoxidável, 25cm de cabo	Unidade	45			
	Bobinas de papel de presente com largura de 60cm, rolos de 10m. Estampa do pacote de presente unissex	Unidades	17			
	Plástico para plastificação A4, espessura 0,05 mm. Pacote com 100 unidades	Pacotes	30			
	Papel fotográfico adesivo (glossy) 130 g. Pacote com 100 unidades	Pacotes	83			
	Pasta Plástica A4, com elástico e aba, dorso 4cm. Cor transparente, material polipropileno.	unidade	80			
	Papel Dupla Face, tamanho 48x66cm. Cor: VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, ROSA, PRETO, BRANCO, LARANJA, ROXO, CINZA (40 unidades de cada cor).	Pacotes	480			
	Papel Kraft 60cmX200m, bobina na cor pardo.	Bobina	5			
	Papel Kraft 1,20m X150m, bobina na cor pardo.	Bobina	5			
	Envelope kraft para folha A4	Unidade	50			
	Envelope kraft para folha A5	Unidade	50			
	Folhas de celofane transparente. Tamanho mínimo 70x90cm. Pacote com 50 unidades.	Unidade	10			
	Fita adesiva dupla face, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidade	60			

	Pasta suspensa kraft para arquivo. Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Tamanho 36,1 × 24 Cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	3			
	Cola para EVA, embalagem de 35g	Unidade	50			
	Perfurador Furador Papel com Margeador, até 20 folhas	Unidade	10			
	Papel fotográfico glossy, 180g, pacote com 100 unidades	Pacotes	30			
	Giz escolar branco. Caixa com 64 unidades	Caixas	15			
	Caneta esferográfica preta, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	2			
	Caneta esferográfica vermelha, com tampa anti asfixiante, corpo plástico cilíndrico sextavado, traço 1.0mm, carga efetiva mínima de 10cm e rendimento mínimo de 2000 metros de escrita com selo de certificação INMETRO. Caixa com 50 unidades.	Caixa	1			
	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR PRETA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidade	30			
	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR AZUL, traço fino 2mm	Unidade	30			
	Caneta marcador permanente/pincel atômico, COR VERMELHA, traço fino 2mm, ponta chanfrada.	Unidade	30			
	Colchete de aço metálico Nº 04 – caixa com 72 un.	Caixa	2			
	Colchete de aço metálico Nº 08 – caixa com 72 un.	Caixa	2			
	Colchete de aço metálico Nº 10 – caixa com 72 un.	Caixa	2			
	Colchete de aço metálico Nº 12 – caixa com 72 un.	Caixa	2			
	Colchete de aço metálico Nº 15 – caixa com 72 un.	Caixa	4			
	Extrator de grampos, tipo espátula, confeccionado em aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, medindo aproximadamente 14cm X 2cm X 1,5cm	Unidade	5			

	Fita adesiva crepe, 25mm, adesivo a base de borracha e resina, resistente a temperatura 50°C/40min.	Unidade	30			
	Fita adesiva transparente, 12mm X 30m, multiuso, atóxica, alto poder de adesão.	Unidade	20			
	Pasta AZ 28cm X 35cm – lombo 8cm, dorso largo.	Unidade	15			
	Pen drive com capacidade de armazenamento de 32 GB, lacrado, com garantia.	Unidade	10			
	Pincel nº 4. Cabo vermelho	Unidades	24			
	Pincel nº 8. Cabo vermelho	Unidades	24			
	Pincel nº 12. Cabo vermelho	Unidades	24			
	Pincel nº 0. Cabo vermelho	Unidades	24			
	Pincel nº 24. Cabo vermelho	Unidades	24			
	Plástico para encapar. Medindo aproximadamente 25m. Transparente.	Rolo	3			
	Grampo trilho metálico 80mm, haste com garra, caixa com 50 unidades ACC	Caixa	6			
	Livro ata, sem margem, 50 folhas, 2,10 x 3,5mm	Unidade	15			
	Livro ponto, linha fiscal, modelo brochura, tamanho 15x21 cm, tipo de folha listrada, quantidade de folhas 100, quantidade de matérias 1	Unidade	2			
	Papel plástico adesivo tipo contact, transparente. Tamanho 45cm x 25m. Rolo com 25 metros	Rolo	2			
	Quadro branco 1,20x90	Unidade	3			
	Bandeja de isopor 14,5cm x21cm x1,5alt	Unidade	200			
	Copo de isopor térmico EPS 300 ml para bebidas quentes	Unidade	5000			
	Colher de plástico para bolo embalagem com 50uni	Embalagem	100			
	Garfinho de plástico para bolo embalagem com 50uni	Embalagem	100			
	Prato de plástico 15cm embalagem com 10uni	Embalagem	500			
	Cola adesiva instantâneo multiuso 20g	Unidade	30			
	TNT liso, na cor branca, laranja, verde bandeira, preto, amarelo, vermelho, azul, Rolo de 50m com 1,40 metros de largura	Rolo	14			
	Furador de folha 2 furos 50folhas	Unidade	2			

	Pasta aba elástica oficio ½ mini na cor cristal	Unidade	20			
	Pasta aba elástica plástica oficio na cor cristal 335X235	Unidade	20			
	Saco de presente 10x14 transparente, pct com 50unidades	Pacote	30			
	Saco de presente 15x22 transparente, pct com 50unidades	Pacote	30			
	Saco de presente 15x29 transparente, pct com 50unidades	Pacote	10			
	Saco de presente 30x44 transparente, pct com 50unidades	Pacote	10			
	Saco de presente 60x75 transparente, pct com 50 unidades	Pacote	2			
	Saco de presente 10x14 colorido, pct com 100unidades	Pacote	6			
	Saco de presente 15x29 colorido, pct com 100unidades	Pacote	6			
	Saco de presente 30x44 colorido, pct com 100unidades	Pacote	8			
	Saco de presente 60x75 colorida	Unidade	50			
	Laço fácil de presente tamanho 12x24 pct com 10uni, cores sortidas	Pacote	15			
	Laço fácil de presente tamanho 18x35 pct com 100uni, cores sortidas	Pacote	10			
	Laço fácil de presente tamanho 30x48 pct com 10uni, cores sortidas	Pacote	15			
	Crachá de plástico com cordão de silicone	Unidade	40			
	Crachá de plástico com presilha jacaré	Unidade	20			
	Suporte para fia durex tamanho médio, estrutura em alumínio e plástico, inclui rodelas para compatibilidade de núcleo de fitas adesivas de diferentes imensoes	Unidade	3			
	Spray para cabelo cores amarelo, verde, rosa, azul, roxo, vermelho, laranja, 6 cores de cada, 120ml	Unidade	42			
	Rolo com 30 metros de toalha de mesa pvc térmica com largura 1,40m estampada floral	Rolo	2			
	Agenda Executiva Espiral Diária 129cm x 187 cm, capa dura, ano 2027.	Unidade	1			
	Base De Corte A2 confeccionada em material resistente, com superfície auto cicatrizante e propriedades antiderrapantes, indicada para	Unidade	2			

	cortes precisos com estiletes e cortadores circulares. Possui dimensões aproximadas de 45 x 60 cm					
	Borracha Ponteira Colorida com látex- Atóxicas Formato Cônico Cores Variadas Embalagem Com 100 Unidades.	Caixa	1			
	Caderno pequeno em espiral, capa dura, 48 fls	Unidade	20			
	Organizador Caixa Correspondência Tripla Móvel material de poliestireno MEDIDAS: 37cm x 25.5cm x 10.6cm	Unidade	10			
	Pasta Aba Elástico Ofício Cristal sem Lombo, coloridas	Unidade	100			
	Pasta Com Aba E Elástico Com Lomba Ofício 2 Cm, coloridas	Unidade	20			
	Pasta Sanfonada A4, 12 Divisórias, Transparente	Unidade	10			
	Planner mensal: Formato: 280mm x 214mm. Número de folhas: 24 folhas; Contra capa com Couché 250g/m². Miolo personalizado em papel offset 75g/m² com micro-serrilha para destacar a página	Unidade	6			
	Valor Total Geral R$					

=

Parágrafo Primeiro - Os mteriais deverão ser entregues:
Secretaria Municipal da Assistência Social: Rua Mario Abrelino Pagnussatt nº707**, município de Alto Alegre/RS.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por funcionário designado mediante portaria Nº12.6507/2026 . Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.
Devendo haver a comunicação para que o fiscal acompanhe a entrega.

Secretaria Municipal de Educação: Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, Município de Alto Alegre/RS. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por funcionário designado mediante portaria Nº12.650/2026. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.**Devendo haver a comunicação para que o fiscal acompanhe a entrega.**

Secretaria Municipal da Saúde: Rua Duque de Caxias, nº 380, do Município de Alto Alegre, RS, mesmo local de funcionamento da Unidade Básico de Saúde. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por funcionário designado mediante portaria Nº 12.650/2026. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 8:00 as 11:30 horas e no turno da tarde: 13:30 as 16:00 horas. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.**Devendo haver a comunicação para que o fiscal acompanhe a entrega.**

Parágrafo Terceiro - Os custos de deslocamento para entrega dos materiais/equipamentos, ficarão a cargo da

Empresa vencedora do certame, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA DE ENTREGA:

3.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais será de até 30 dias para Secretarias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho, que poderá ser prorrogado a critério das partes mediante justificativa, por igual período. Os materiais/equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

3.3. Os custos de entrega ficarão a cargo da Empresa vencedora do certame.

3.4. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais a **CONTRATADA**.

3.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:

4.1. O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R$ __ (___) para a aquisição dos materiais/equipamentos, objeto deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do **Processo Licitatório nº 0xx/2026 – na Modalidade Pregão eletrônico nº 0xx/2026.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS:

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias da comprovação da entrega dos materiais/equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o carimbo de recebimento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo a fim de se acelerar o trâmite e a posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como a Secretaria Municial.

5.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

5.4. A empresa deverá apresentar a cada nova contratação ou mediante solicitação do fiscal do contrato, sendo requisito indispensável para o pagamento, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do **Processo Licitatório nº 00x/2026 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/2026.**

6.2 Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das dotações

orçamentárias para o ano de 2026, conforme Lei Municipal nº/2025:

Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2412 Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3390.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1500.0001, 1500.0020, 1550.1063, 1543.1070, 1546.1070 e 2569.0014

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2504 Atenção Básica
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente
FR: 1600.4500
FR: 1621.4011
FR: 1621.4090

Projeto/Atividade: 2516 Vigilância Em Saúde/Sanitária
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente
FR: 1600.4502

Projeto/Atividade: 2912 Manutenção Do Programa Saúde Na Escola
Elemento: 3390.30.16.00.00.00 Material de Expediente
FR: 1600.4500

Secretaria Municipal da Secretaria da Assistência Social
Projeto/Atividade:2602 Proteção Social Básica PSB FNAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1660.1113 Material de consumo

Projeto/Atividade:2606 Atividades IGDBF FNAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.1660.1111 Material de consumo

Projeto/Atividade:2612 Manutenção PROCAD-SUAS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00.2660.0008 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2615 Piso Gaúcho Regular
Elemento3390.30.00.00.00.00.2661.0025 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2620 Programa Primeira Infância
Elemento3390.30.00.00.00.00.1500.0001 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2621 Controle Social IGDBF 10%
Elemento3390.30.00.00.00.00.1660.1111 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2608 Conselho Tutelar
Elemento3390.30.00.00.00.00.1500.0001 Material de consumo

Projeto/Atividade: 2619 Fundo e Conselho da Criança e Adolescente
Elemento3390.30.00.00.00.00.2759.0019 Material de consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA- REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, e/ou mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NOVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

9.2. Os preços dos materiais/equipamentos serão reajustados pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com o art. 92, §3º da Lei 14.1333/2024.

9.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

9.4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.5. Dentro do prazo previsto no item 9.4, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

10.1 Dos Direitos

10.1.1 da **CONTRATANTE**: receber a prestação do serviço e/ou bem deste contrato nas condições avençadas;

10.1.2 da **CONTRATADA**: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

10.2 Das Obrigações

10.2.1 Da CONTRATANTE:

10.2.1.1. Acompanhar a entrega do objeto;

10.2.1.2. Comunicar ao Fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição dos produtos, como por exemplo, a quantidade a ser entregue;

10.2.1.3. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos deste instrumento;

10.2.1.4. Verificar a regularidade da situação fiscal do Fornecedor e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade, antes de efetuar cada pagamento devido;

10.2.1.5. Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações deste termo de referência;

10.2.1.6. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

10.2.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor;

10.2.1.8. Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas;

10.2.1.9. Permitir o livre acesso do pessoal do Fornecedor ao local de entrega do objeto;

10.2.1.10. Notificar, por escrito, ao Fornecedor, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

10.2.1.10. Aplicar a contratada as sanções cabíveis;

10.2.3 Da CONTRATADA:

I- Entregar os materiais/equipamentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste termo de referência, em consonância com o ETP de cada Secretaria, observando-se as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e Legislação pertinente;

II- Substituir os materiais/equipamentos fornecidos nos quais se verifiquem defeitos de fabricação ou danificados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue;

III- Cumprir fielmente as obrigações definidas neste termo de referência, de forma que o objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências nela contidas;

IV- Prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas;

V- Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

VI- Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
VII- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte (frete), embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e salários de seus empregados;
VIII- Comunicar ao Município, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
IX- O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras dos Decretos Municipais n.º 3.701/2024 e 3.700/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Alto Alegre/RS nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

11.2. A gestão do contrato ficará a cargo das Secretarias Municipais, a fiscalização será realizada por servidor designado pela Portaria 12.650/2026.

11.3. Dentre as responsabilidades dos fiscais está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes Sanções Administrativas, sendo responsabilizada administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o referido processo ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **12.1** deste Contrato as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
12.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item **12.2** do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
12.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova

a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
12.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
12.6 A aplicação das sanções previstas no item **12.2** deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
12.7 Na aplicação da sanção prevista no item **12.2**, alínea "b", do presente ETP, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
12.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item **12.2** do presente ETP o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
12.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
12.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12.11. É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO
13.1. As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, por:
I- Ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
II- Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para a **CONTRATANTE**;
III Por decisão arbitral ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
14.1 Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Espumoso/RS.
14.2 E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Alto Alegre/RS, __ de _____ de 2026.

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

xxxxxx
CONTRATADA

xxxxxx
GESTOR(A) DO CONTRATO

xxxxxxx
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº093/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2026
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender demanda das Secretarias do município de Alto Alegre/RS.
Tipo de licitação: **Menor Valor Por Item.**
Data e horário da sessão: 23.11.2026 às 08:30 horas.
Íntegra do edital www.altoalegre.rs.gov.br e/ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Alto Alegre/RS, 06 de Novembro de 2026.

Silmar Demaman
Prefeito Municipal